

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ*

# **Boletim de Serviço**

*Nº 40, 22 de setembro de 2014*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga  
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**CRISTIANO CABRAL**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**MARIA RACHEL DE CASTRO**  
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**ÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

**MARTA ALVES ROSAL**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIAS .....	4
Portaria nº 41, de 09 de setembro de 2014.....	4
Portaria nº 42, de 17 de setembro de 2014.....	6
Portaria nº 43, de 19 de setembro de 2014.....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 41, 09 de setembro de 2014.**

CONSTITUTUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, QUE ESTEJAM EM USO, ESTOCADOS OU RECEBIDOS EM CESSÃO, MESMO QUE EM OUTRAS UNIDADES, PARA REGISTRO NOS ATIVOS PERMANENTES E COMPENSADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Hospital Universitário Federal do Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no art. 2º da já mencionada Portaria nº 125, 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, *in casu*, as disposições do inciso XIX;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário do patrimônio imóvel do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí e bens permanentes nele contidos para a formalização, mediante processo e instrumentos próprios, da cessão de uso do referido patrimônio;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de comprovação de existência física dos bens móveis, da sua localização, bem como a sua utilização e o estado de conservação;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização de inventário dos bens permanentes do hospital universitário do piauí, que estejam em uso, estocados ou recebidos em cessão, mesmo que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados do hospital universitário, órgão suplementar da universidade federal do piauí e dá outras providências, tendo como data base 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens realizando, inclusive, verificação quanto à localização e ao estado dos mesmos.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes membros:

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO – SIAPE – 1526310 – TITULAR – PRESIDENTE

ESMO ALBINO FERREIRA E SILVA – SIAPE – 1458520 – TITULAR – MEMBRO

JOSÉ CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA – SIAPE – 1458525 – TITULAR – MEMBRO

JOSÉ SANTANA DA ROCHA - SIAPE 2113595 – SUPLENTE – MEMBRO

MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA – SIAPE – 1567063 – SUPLENTE – MEMBRO

WAGNER VERAS MENESES – SIAPE - 2065389 – SUPLENTE - MEMBRO

Art. 3º Determinar a todos os titulares de unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para a fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 4º. Estabelecer que caberá ao Presidente da comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31.12.2014 para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 5º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º No caso de ausência do presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH

**Portaria Nº 42, de 17 de setembro de 2014**

Designa os membros da Comissão de Inventário Inicial de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HUPI/EBSERH.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/EBSERH**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º e o inciso XIX do artigo 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 8 e na alínea “b” do item 8.1, da Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDA/PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recebimento definitivo dos bens cedidos à Ebserh pelas instituições públicas federais de ensino, conforme previsto no art. 13 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº 23477.018815/2014-58.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Inventário Inicial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí/EBSERH, os empregados públicos UBIRATAN LUIS DOS

SANTOS MEDEIROS – SIAPE 2050630, LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA - SIAPE 2980030, WAGNER VERAS MENESES - SIAPE 2065389 e GEÓRGIA SALES PONTES BEZERRA - SIAPE 21144249, com o objetivo de inventariar os bens permanentes estocados e em uso nas unidades hospitalares.

Art. 2º A Coordenação da Comissão será exercida por UBIRATAN LUIS DOS SANTOS MEDEIROS, que em seus impedimentos e ausências legais será substituído por WAGNER VERAS MENESES.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário Inicial adotar os seguintes procedimentos:

1. Coordenar as atividades de planejamento do inventário;
2. Acompanhar a execução dos serviços de apuração, catalogação e organização do acervo patrimonial;
3. Auxiliar a empresa de inventário **MFC AVALIACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.908.707/0001-17**, na identificação da origem dos bens, se pertencentes à universidade ou à EBSERH;
4. Buscar junto à universidade as documentações necessárias para a perfeita identificação de seus bens;
5. Homologar fichas, listagens, relatórios, pareceres e demais documentos produzidos pela empresa de inventário;
6. Fiscalizar às atividades relacionadas à conciliação contábil e avaliação dos bens inventariados;
7. Elaborar o Relatório Final de Inventário Inicial, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a listagem completa dos bens próprios e dos bens que entrarão no processo de cessão;

Art. 4º Compete à Unidade de Patrimônio, quando necessário, fornecer informações, emitir listagens de bens, orientar e auxiliar à referida Comissão nas ações e atividades relacionadas ao Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH

**PORTARIA Nº 43, 19 de setembro de 2014.**

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.932/2009 que assegura a participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº nº. 2.813/2009 do Tribunal de Contas da União, nas recomendações dos órgãos de Controle, dentre as medidas relacionadas ao processo de reestrutura dos Hospitais Universitários Federais, consta a previsão de mecanismos de avaliação periódica, inclusive pesquisas de satisfação, e de divulgação de resultados.

**CONSIDERANDO** o ponto de vista institucional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) em avaliar a satisfação e a percepção dos usuários dos hospitais universitários com aprimoramento da qualidade do atendimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os alunos do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI) abaixo relacionados, para realizarem Coleta de Dados da Pesquisa de Satisfação do Usuário de 15/09/2014 a 15/10/2014, na forma segue:

- MÔNICA DA COSTA ARAÚJO, matrícula Nº 201223006
- LUANA MARIA SOUSA SANTOS matrícula Nº 201226518
- MÔNICA PRESLEY FERRAZ, matrícula Nº 201221084
- THAMYRIS SILVA DA FONSECA, matrícula nº 201225673.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH